



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – MG – CEP: 35780-000 – Tel/Fax: 3715-1387

LEI N.º. 1.540

ALTERA O ITEM V, DO ARTIGO 1.º., DA LEI MUNICIPAL N.º. 1.538, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Povo do Município de Cordisburgo, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. – O Item V, do Artigo 1.º., da Lei Municipal n.º. 1538, de 07 de Dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, às seguintes entidades:

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V – Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus de Cordisburgo, no valor de R\$. 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2.º. – Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Março de 2011.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, aos 15 de Março de 2011.

Pe. JOSÉ MAURÍCIO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL